



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 46/17

PARECERES Nº 46/17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 154/2017

Assis, 17 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 27/2017. 36/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 27/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Departamento Legislativo
29/04/2017
PRESIDENTE

PROT. 001440 CAMARA M. ASSIS 24/ABR/2017 15:44 JCF/KCF



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 27/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) junto à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Esta iniciativa tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária de manutenção da FEMA, no elemento de despesa 449051, denominado obras e instalações, a fim de fazer face às obras que serão realizadas para implantação do Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, cuja propositura também está sendo apreciada por esse Legislativo.

Referido Programa prevê a execução de obras e adequações para o campo de prática na formação médica, em sete unidades de saúde, sendo: UBS Maria Isabel, ESF Prudenciana, UBS Bonfim, ESF COHAB/Glória, ESF Vitória, UBS Jardim Paraná, UBS Vila Operária e UBS Central, de conformidade com os projetos construtivos que serão apresentados para cada Unidade, os quais serão custeados pela FEMA.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações, em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva da FEMA, mediante Ofício nº 44/2017, cuja cópia segue anexa.

A apresentação do presente projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar se fundamenta também, considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c.c. § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares ou lesivas ao patrimônio público.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 27/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 46.117

PARECERES Nº 46.117

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 27/2017

36/17

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(13877) 449051	Obras e Instalações.....	R\$ 830.000,00
Fonte de Recursos	4 - Recursos Próprios da Administração Direta	
Aplicação	110.000 – Geral	
TOTAL		R\$ 830.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(13881) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos	4 - Recursos Próprios da Administração Direta	
Aplicação	110.000 - Geral	
06.14.05.	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(14249) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 650.000,00
Fonte de Recursos	4 - Recursos Próprios da Administração Direta	
Aplicação	110.000 – Geral	
TOTAL		R\$ 830.000,00

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

 **fema**
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Assis, 07 de abril de 2017

DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA
OFÍCIO N.: 44/2017
ASSUNTO: Alteração Orçamentária

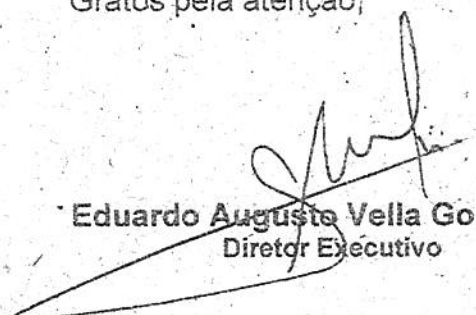


Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência o envio de projeto de Lei para Alteração de Dotação Orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

De: IMESA		
4.4.90.52.00.0000 (14249)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 650.000,00
De: ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.0000 (13881)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
Para: ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.51.00.0000 (13877)	Obras e Instalações	R\$ 830.000,00

Gratos pela atenção,


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
M.D. Prefeito Municipal de Assis